



PORTARIA Nº 0958/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 1105/2023-PROJUR/IPMB constante nos autos do Processo n.º 2023.07.23292-IPMB.

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de **PENSÃO** a **ELZA NAZARETH DOS SANTOS GAMA**, genitora e portadora do CPF n.º 117.244.122-72 pelo falecimento da filha **ERICA DE FÁTIMA DOS SANTOS GAMA** - CPF n.º 392.257.802-06 - consoante o disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004 e ainda nos arts. 2º, V, e 6º, II, da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c o art. 23, §8º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 18.295,11** (dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais e onze centavos).

II- Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do requerimento –**12.07.2023**.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 10 de outubro de 2023.

VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS
PRESIDENTA DO IPMB em exercício